



## Regulamento da Campanha – Gol de CDB da RICO

**1. Objeto.** A campanha **Gol de CDB da RICO** (“Campanha”) promovido pela **RICO CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 25º ao 30º andar, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 13.434.335/0001-60 (“RICO”), sendo exclusivamente destinada aos novos clientes da RICO e clientes com conta inativa que cumprirem os Requisitos de Elegibilidade abaixo definidos, durante o Período da Campanha (“Participantes”), os quais, assim, poderão obter acesso aos benefícios aqui estipulados.

1.1. A presente Campanha será realizada de acordo com as condições previstas no presente instrumento (“Regulamento”), sendo certo que o Participante, ao participar da Campanha, declara que está ciente e concorda com todas as disposições aqui previstas.

**2. Período da Campanha.** A Campanha será realizada durante o período compreendido entre às 10h do dia 04/11/2022 até às 15h do dia 02/12/2022. (“Período da Campanha”).

**3. Requisitos de Elegibilidade.** São elegíveis para participar da Campanha os Participantes que, dentro do Período da Campanha, cumpram os seguintes requisitos (“Requisitos de Elegibilidade”):

(i). Novos clientes pessoa física que realizarem a abertura de conta na RICO no período compreendido entre 10h do dia 04/11/2022 até às 15h do dia 02/12/2022 e realizarem a ativação da respectiva conta por meio da transferência para a sua conta RICO do montante mínimo de R\$ R\$100;

(ii). Clientes inativos da RICO (clientes pessoa física que abriram a sua conta na RICO, mas não realizaram o primeiro aporte na sua conta RICO até 04/11/2022);

3.1. **Não poderão participar da Campanha clientes que:**

(i). Não obtenham o perfil de *suitability* necessário para a contratação do Produto de Investimento (conforme abaixo definido).

(ii). Clientes que possuem conta ativa na Rico Investimentos em data anterior à 04/11/2022.

(iii). Clientes que já possuem investimento no CDB do Banco XP 250% do CDI.

**3.1.1.** Cada cliente poderá participar uma única vez do Programa.

**4. Benefícios.** Os participantes que cumprirem os requisitos de elegibilidade e as regras e condições estabelecidas neste Regulamento (“Beneficiários”), terão direito a receber o(s) seguinte(s) benefício(s):

4.1. Possibilidade de adquirerem até 06 (seis) aumentos de limite de investimento no produto limitado ao valor máximo de alocação total de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) do produto “CDB Banco XP 250% do CDI”.



#### 4.1.1. Informação do CDB Banco XP 250% do CDI:

- Banco Emissor: Banco XP
- Taxa Bruta: 250% do CDI
- Carência: 1 dia
- Vencimento: 01/02/2023
- Investimento Mínimo: R\$100,00
- Período para Investimento no Produto: entre 10h do dia 04/11/2022 até às 15h do dia 02/12/2022
- Juros: no vencimento
- Amortização: no vencimento
- Liquidez: diária
- Pontuação Gênio: 2 (de 1 a 100)

#### 5. Mecânica para Concessão dos Benefícios:

- 5.1. O Participante que cumprir com as regras e condições da Campanha e Requisitos de Elegibilidade previstos no item 3 acima, e abrir sua conta entre às 10h do dia 04/11/2022 e às 15h do dia 02/12/2022 terá acesso a uma boleta que permitirá o investimento inicial no “Gol de CDB da RICO” de R\$ 1.000 (mil reais), independentemente do desempenho do Brasil. Esse período inicial é chamado de “Aquecimento da torcida” ou “pré-competição”.
- 5.2. A cada fase da competição que o Brasil vencer, o cliente que cumpriu os Requisitos de Elegibilidade previstos no item 3 acima, terá acesso a uma boleta adicional de R\$ 500,00 (quinhentos reais), observando o detalhamento previsto na tabela abaixo:

Período Considerado	Vitórias do Brasil	Valor da boleta adicional de investimento no Gol de CDB da RICO	Valor total de investimento no Gol de CDB da RICO
04/11/22 a 02/12/22	3 vitórias do Brasil	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
03/12/22 a 06/12/22	1 vitória do Brasil	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
07/12/22 a 10/12/22	1 vitória do Brasil	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
11/12/22 a 14/12/22	1 vitória do Brasil	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
15/12/22 a 18/12/22	1 vitória do Brasil	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00

- 5.3. A fim de esclarecer os cenários possíveis para concessão do Benefício conforme previsto no item 5.2., criou-se os seguintes exemplos:
- (i). Caso o Brasil apresente pelo menos 3 vitórias no período 04/11/2022 a 02/12/2022 será liberado R\$ 500 para investir no mesmo produto, totalizando R\$ 1.500.
  - (ii). Caso o Brasil apresente pelo menos 1 vitória no período 03/12/2022 a 06/12/2022 será liberado R\$ 500 para investir no mesmo produto, totalizando R\$ 2.000.
  - (iii). Caso o Brasil apresente pelo menos 1 vitória no período 07/12/2022 a 10/12/2022 será liberado R\$ 500 para investir no mesmo produto, totalizando R\$ 2.500.
  - (iv). Caso o Brasil apresente pelo menos 1 vitória no período 11/12/2022 a 14/12/2022 será



liberado R\$ 500 para investir no mesmo produto, totalizando R\$ 3.000.

(v). Caso o Brasil apresente pelo menos 1 vitória no período 15/12/2022 a 18/12/2022 será liberado R\$ 500 para investir no mesmo produto, totalizando R\$ 3.500.

(vi). Caso o Brasil não apresente uma vitória no período estipulado no item “iv” (entre 11/12/2022 e 14/12/2022) mas, ainda sim, apresente vitórias entre 11/12/2022 e 18/12/2022 será liberado R\$ 500 para investir no mesmo produto, totalizando R\$ 3.000.

5.4. Os Participantes estão cientes que caso uma das condições previstas nos itens de “i” a “vi” acima não sejam cumpridas, o cliente não terá acesso as boletas adicionais de investimento no Gol de CDB da RICO.

5.5. As boletas adicionais mencionadas acima serão concedidas para todos os clientes Beneficiários, ficando a critério do cliente escolher realizar o investimento adicional ou não. Tal concessão será feita de forma automática para todos os Beneficiários.

## 6. Disposições Gerais:

6.1. O Participante declara estar ciente de que esta Campanha não constitui, nem deve ser interpretada como solicitação de contratação, oferta ou recomendação do Produto de Investimento, por parte da RICO. A RICO não presta qualquer garantia sobre a qualidade dos ativos mencionados na campanha, isentando-se sobre qualquer prejuízo que o investidor possa ter com a eventual desvalorização do ativo. O cliente deve analisar todas as informações sobre os riscos envolvidos antes de realizar qualquer operação. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Risco de crédito do banco emissor.

6.2. Cumpridos os Requisitos de Elegibilidade, os Participantes receberão, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do último dia do Período da Campanha, independentemente da data de cumprimento dos Requisitos de Elegibilidade, no e-mail cadastrado junto aos sistemas da RICO, todas as informações para a contratação do Produto de Investimento. É obrigação do cliente acompanhar o seu e-mail para que possa ter acesso as informações necessárias para aquisição do Produto de investimento atrelado ao Programa.

6.3. A disponibilização do Produto de Investimento será realizada através do Aplicativo RICO, nas datas específicas de liberação, conforme constantes no e-mail enviado.

6.4. A contratação e pagamento do Produto de Investimento é de responsabilidade do Participante e somente poderá ser realizada caso o Produto de Investimento esteja de acordo com o perfil de *suitability* do Participante, conforme cadastrado junto à RICO Investimentos.

6.5. O Participante deverá obter orientação financeira independente, com base em suas características pessoais, antes de contratar o Produto de Investimento, sendo certo que a RICO não se responsabiliza por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, obtidos com a contratação do Produto de Investimento.



6.6. O Participante declara estar ciente de que o benefício advindo desta Campanha é pessoal e intransferível, sendo certo que apenas o próprio Participante poderá recebê-lo.

6.7. A participação na campanha implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento, sendo imprescindível que todos os Participantes concordem com as regras de sua realização.

6.8. A RICO poderá, por mera liberalidade e a qualquer tempo, modificar, suspender, cancelar ou prorrogar esta Campanha, mediante aviso no site oficial da Campanha.

6.9. Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação na Campanha, sendo certo que a RICO poderá, soberana e unilateralmente, desclassificar automaticamente os Participantes que:

- (i) descumprirem quaisquer regras deste Regulamento;
- (ii) cometerem qualquer ato de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando à criação e utilização de ferramentas automatizadas, uso de dados e identidades falsas e/ou incorretas, ofensas à moral e aos bons costumes, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil;
- (iii) adotarem uma conduta que demonstre estar manipulando a operação da Campanha;
- (iv) tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento;
- (v) atuarem de forma considerada inadequada pela RICO;
- (vi) tiverem sua Conta Digital RICO e/ou Conta Investimento suspensas e/ou encerradas durante o Período da Campanha;
- (vii) não obtiverem o perfil de *suitability* adequado à contratação do Produto de Investimento no tempo de sua disponibilização; e/ou
- (viii) agirem em desacordo com as políticas internas da RICO.

6.10. A XP poderá, por mera liberalidade e a qualquer tempo, modificar, suspender, cancelar ou prorrogar esta Campanha, mediante aviso no site oficial da Campanha.

6.11. Eventuais omissões deste Regulamento serão resolvidas pela RICO.

6.12. Os Participantes declaram que possuem ciência e reiteram a concordância com os termos da Política de Privacidade da RICO, disponível em <https://conteudos.xpi.com.br/politica-de-privacidade/>, bem como autorizam expressamente a RICO a fazer o tratamento de seus dados pessoais, apresentados por ocasião da sua participação nesta Campanha, para que estes sejam usados pela XP, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com os seguintes fins: (i)



processamento do cadastro na Campanha; **(ii)** avaliação de elegibilidade dos Participantes, e **(iii)** disponibilização da possibilidade de contratação do Produto de Investimento. Os Participantes reconhecem e concordam que não possuem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

6.13. A RICO e os Participantes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir qualquer dúvida porventura existe sobre a interpretação das condições e termos deste Regulamento.

São Paulo, 04 de Novembro de 2022.